



EDITAL CONVOCATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS N. 2019.10.15.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, com sede na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às **9h00m do dia 01 de novembro de 2019**, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA - Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti.

CAPITULO I - DO OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem como objeto contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma do prédio destinado ao ponto de apoio ao Pelotão RAIO da Polícia Militar, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Mauriti/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

CAPITULO II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Mauriti, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o art. 22, § 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA, como especificada e credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos ou de forma gratuita através dos endereços eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou mauriti.ce.gov.br

CAPITULO III - DA HABILITAÇÃO

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Mauriti
Tomada de Preços n. 2019.10.15.1
Envelope n. 01 - Documentos de Habilitação
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope n. 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

- 3.2.1 Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- 3.2.2 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- 3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 3.2.5 Certidão Negativa de Débitos com o INSS;



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



- 3.2.6 Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 3.2.7 Prova de Inscrição, mediante comprovante, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;
- 3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.2.12 Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, e que conste responsável(eis) técnico(s);
- 3.2.13 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 01 (um) mês da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;
- 3.2.14 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 3.2.15 Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- 3.2.16 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados estar devidamente registrados na entidade profissional competente e virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.
- 3.2.17 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.
- 3.2.17.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários.
- 3.2.17.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



3.2.18 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do art. 30, do Estatuto das Licitações.

3.2.19 Declaração de que a licitante concorda com todas as normas deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Mauriti/CE.

3.2.20 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

3.2.21 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade para aqueles cuja validade possa expirar.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope n. 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por Servidor da Administração, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.5 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

3.6 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.7 Na forma do que dispõe o art. 42, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 155, de 27 de outubro de 2016, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.8 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n.



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.11 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista no prazo definido acima.

CAPITULO IV - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Mauriti
Tomada de Preços n. 2019.10.15.1
Envelope n. 02 - Proposta de Preços
Razão Social do Licitante

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 01 (uma) única via em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- Prazo de execução dos serviços, que será de 02 (dois) meses.

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra, do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e da Planilha de Encargos Sociais, com suas devidas composições, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena desclassificação da mesma.

4.2.2.1 O(s) orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço e a quantidade, conforme item anterior, deverão ter seus itens e quantitativos idênticos aos apresentados nas planilhas fornecidas conjuntamente a este edital, não sendo permitido ao licitante alterá-la (em seu conteúdo e quantitativos) sob pena de imediata desclassificação. Caberá apenas ao licitante fornecer os preços para a execução dos serviços solicitados.

4.2.2.2 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Mauriti para o item.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.



4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;

4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

CAPITULO V - DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Os envelopes 01 - Documentação de Habilitação e 02 - Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração.

5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



- 5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.
- 5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.
- 5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.
- 5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
- 5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.
- 5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.
- 5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.
- 5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.
- 5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
- 5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.
- 5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.
- 5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 02 (dois) prepostos de licitantes.



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei Federal n. 8.666/93.

5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar n. 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

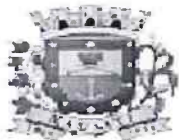
5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

CAPITULO VI - DO JULGAMENTO

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPITULO VII - DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANCÕES

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) meses, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	04.122.0038.1.001.0000	4.4.90.51.00

7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mauriti.

7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei Federal n. 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

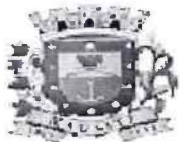
7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Mauriti pela inexecução total ou parcial do contrato.

CAPITULO VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei Federal n. 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no art. 65, § 1º da Lei Federal n. 8.666/93, alterada e consolidada.

CAPÍTULO IX - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A Administração obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

CAPÍTULO X - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Mauriti.

10.4 À Prefeitura Municipal de Mauriti caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

CAPÍTULO XI - DOS RECURSOS

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei Federal n. 8.666/93.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Mauriti, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário das 8h às 12h, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Mauriti, sito na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, ou pelo telefone (88) 3552-1552.

12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Mauriti, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti, aplicando-se os dispositivos da Lei Federal n. 8.666/93 e legislação complementar.

12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

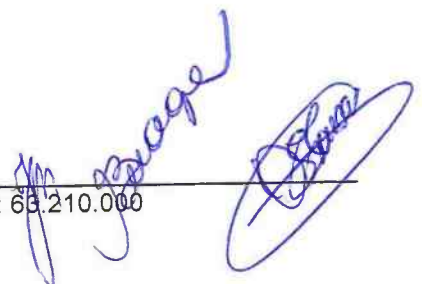
12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

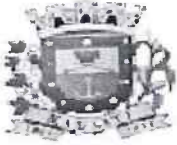
12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Mauriti/CE.

Mauriti/CE, 15 de outubro de 2019.



Otaciano Pereira Luciano
Presidente da Comissão de Licitação





Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



ANEXO I

Projetos

e

Planilhas Orçamentárias



OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAI0

LOCALIZAÇÃO: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

Avenida Buri Grande nº 55 - Serinha - Mauriti/CE - CEP: 63.210.000

jm
João *de* *João*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190545229



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0615289819**
 Registro: **0615289819CE**

Empresa contratada: **MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

Registro: **0000426490-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE.**
AVENIDA BURITI GRANDE
 Complemento:
 Cidade: **Mauriti**

Bairro: **SERRINHA**
 UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.655.269/0001-55**
 Nº: **Nº 55**
 CEP: **63210000**

Contrato: **2017.01.18.1** Celebrado em: **13/12/2018**
 Valor: **R\$ 5.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CHAGAS SAMPAIO

Complemento:
 Cidade: **MAURITI**

Data de Início: **26/09/2019**

Previsão de término: **31/12/2019**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE.**

Bairro: **SEDE DO MUNICÍPIO**
 UF: **CE** CEP: **63210000**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não especificado**

Nº: **S/Nº**

CPF/CNPJ: **07.655.269/0001-55**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
21 - ELABORAÇÃO		
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0876 - PAREDE	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0877 - PISO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0879 - ESQUADRIAS	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> PINTURA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> MATERIAIS -> #1343 - RECUPERAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0876 - PAREDE	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0877 - PISO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0879 - ESQUADRIAS	1,00	un

(Handwritten signatures and initials)

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bbYz7
 Impresso em: 01/10/2019 às 09:50:58 por: , ip: 200.77.183.1





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> MATERIAIS -> #1343 - RECUPERAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES	1,00	un

5. Observações Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DA REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAIO, LOCALIZADO NA RUA CHAGAS SAMPAIO, SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321155
RNP 061529971-9

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS - CPF: 044.532.513-51

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE. - CNPJ: 07.655.269/0001-55

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 30/09/2019

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 8213562749

Emerson Patrick Alves Martins
[Signature]

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bbYz7
Impresso em: 01/10/2019 às 08:50:59 por: , ip: 200.77.183.1





OBRA: REFORMA DO PREDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAIO
LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICIPIO DE MAURITI - CE

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

Fórmula do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	1,00
	Beneficio	
S + G	Garantia/seguros	0,75
L	Lucro	5,33
I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15
	BDI =	25,00%

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA : REFORMA DO PREDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAIO
LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICIPIO DE MAURITI - CE

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - TABELA SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	1,00%
A	TOTAL DO GRUPO A	17,80%

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,78%
B2	FERIADOS	3,41%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,89%
B4	13º SALÁRIO	10,71%
B5	LICEÇA PATERNIDADE	0,08%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,71%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,41%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%
B9	FÉRIAS GOZADAS	7,89%
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
B	TOTAL DO GRUPO B	43,03%

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)
C1	AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	5,06%
C2	AVISO-PRÉVIO TRABALHADO	0,12%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	5,68%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,99%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,43%
C	TOTAL GRUPO C	16,28%

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,66%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,43%
D	TOTAL DO GRUPO D	8,09%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D) 85,20%

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 081528981-9



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

OBJETO

O PRESENTE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TEM COMO OBJETIVO A RERECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, RUA CHAGAS SAMPAIO – SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABTN) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

SERVIÇOS PRELIMINARES:

DEMOLIÇÕES

As demolições deverão ser reguladas, sob o aspecto de Segurança e Medicina do Trabalho, pela Norma Regulamentadora NR-18.

Antes de iniciar a demolição as linhas de fornecimento de energia elétrica, água, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas, canalizações de esgoto e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações em vigor.

Toda a demolição deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado.

A remoção e o transporte de todo entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pela CONTRATADA, de acordo com as exigências da Municipalidade local

MOVIMENTO DE TERRA

As escavações necessárias à construção serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedades ou a ambos.

As escavações serão protegidas, quando for o caso, contra ação de água superficial ou profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento do lençol freático.



PAREDE E PAINÉIS:

Será executado alvenaria de tijolo cerâmico com argamassa de cal hidratada nas aberturas das janelas que forem retiradas.

REVESTIMENTOS:

Será executado um chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneira no traço de 1;3 e sobre o mesmo será executado um reboco com argamassa de cimento e areia no traço de 1;6.

COBERTURA

Retelhamento

O retelhamento deverá ser executado em telha cerâmica, de 1ª qualidade.

As telhas deverão indicar, em alto ou baixo relevo, a marca e a sua procedência.

No aspecto visual não deverão apresentar defeitos – fissuras nas superfícies, esfoliações, quebras e rebarbas, com coloração uniforme, na cor característica, sem apresentar manchas acinzentadas.

O assentamento será iniciado com as telhas formando o canal, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira, com a concavidade voltada para cima e a extremidade mais larga do lado da cumeeira. As telhas deverão ter uma superposição da ordem de 10cm.

As telhas superiores são colocadas com a extremidade mais estreita voltada para o lado da cumeeira e a superposição será de cerca de 10cm.

FORRO EM PVC:

Será executado um forro em pvc lambri 100x600 mm nos ambientes indicados.

PISOS

PISO CIMENTADO:

Será executado piso cimentado com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:4, com esp.= 1,5 cm com impermeabilizante.

CALÇADA DE PROTEÇÃO

Será recuperada a calçada de proteção em cimentado com base de concreto

ESQUADRIAS:

As esquadrias obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes. Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas desigualdade e outros defeitos que comprometam a qualidade.

Esquadrias Madeira

O assentamento de madeira será procedido com particular esmero. Os encaixes para dobradiças, fechaduras, etc., terão as formas das madeiras não sendo toleradas folgas que exijam emendas.

Emerson Patrick Aives Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



As ferragens deverão ser em número suficiente, de forma a suportarem com folgas o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.
Deveram ser trocadas as portas de madeira indicadas no orçamento, assim com as janelas.

INTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica compreende as instalações de luz e força.

As instalações elétricas serão executadas de acordo com as normas ABNT, e das concessionárias locais, além de obedecerem ao disposto neste Capítulo.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

Caberá ao CONSTRUTOR executar na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados.

Caberá ao CONSTRUTOR executar toda a fiação e cabeamento e correndo por sua conta todos os custos de aprovação, vistoria e demais encargos pertinentes à citada instalação.

O CONSTRUTOR solicitará a vistoria das tubulações tão logo estejam em condições de uso e não apenas quando o serviço estiver totalmente concluído, o que permitirá que os cabos e fios estejam já instalados por ocasião da conclusão das obras.

Todo o equipamento usado deverá ser de 1ª qualidade e deverá obedecer a característica estabelecida no projeto elétrico, quanto a quadros, eletrodutos, cabos, fios, luminárias e demais equipamentos, conforme marcas estabelecidas a seguir:

HIDRÁULICAS

Toda caixa aquática usada será em PVC soldável com conexões compatíveis aos tubos empregados, fabricação TIGRE, AKROS OU FORTILIT. Será observado o projeto específico. Todas as caixas serão embutidas e emcaixadas em tubulações e deverão ter profundidade suficiente para permitir um recobrimento de pelo menos 3cm.

PINTURA

Serviços

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.

A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demão sucessivas.

A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos.
Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura.

LIMPEZA

Os serviços de limpeza geral satisfarão aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos.

O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies ou aparelhos que porventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 031528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAIÓ
LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ

DADOS ADMISSÍVEIS:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO + BIBLIOTECA

ACO - ÁREA CONSTRUÍDA =	706,00 m ²
ACB - ÁREA DA COBERTA EXISTENTE =	831,70 m ²
PPE - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES =	290,00 m
PPI - PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS =	187,93 m
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO =	2,90 m
PPM - PERÍMETRO DAS PAREDES MURO =	147,63 m
HM - ALTURA DO MURO =	1,80 m

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.2 RETIRADAS DE ESQUADRIAS = RE

$$RE = (HP \times L \times Q) + (AJ01 + AJ02 + AJ03) =$$

HP = ALTURA DAS PORTAS =	2,10 m
L = LARGURA =	0,80 m
QT = QUANTIDADE =	2,00 und
AJ01 = ÁREA DAS JANELAS J01 = (2,00 x 1,10 x 4,00) =	8,80 m ²

$$\text{ARE} = \text{ÁREA DAS RETIRADAS DAS ESQUADRIAS} = 12,16 \text{ m}^2$$

1.2 DEMOLIÇÃO DE FORRO = DMF

$$DMF = ATF$$

$$ATF = \text{ÁREA TOTAL DE FORRO} = 144,91 \text{ m}^2$$

$$DMF = \text{DEMOLIÇÃO DE FORRO} = 144,91 \text{ m}^2$$

1.3 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTOS COM ARGAMASSA = DMR

$$DMR = (PP \times H \times 2,00 \times \%RE) =$$

PP = PERÍMETRO DAS PAREDES =	290,00 m
H = ALTURA DO PÉ DIREITO =	2,90 m
%RE = PERCENTUAL A RECUPERAR =	7,00 %

$$DMR = \text{DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTOS COM ARGAMASSA} = 117,74 \text{ m}^2$$

1.4 DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL = DPI

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 051528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAIÓ
LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ

DPI = AT

AT = VER PLANTA EM ANEXO =

77,97 m²

AT = DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL =

77,97 m²

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS = ESC

ESC = (PPE x LG x ESP=

PPE = PERIMETRO DAS PAREDES Á EXECUTAR =

36,80 m

LARGURA DA FUNDAÇÃO =

0,40 m

ALTURA DA FUNDAÇÃO =

0,40 m

ESC = ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS =

5,89 m³

3.0 PAREDES E PAINÉIS

3.1 = ALVENARIA DE EMBASSAMENTO EM TIJOLO FURADO = ALVE

ALVE = PPE x LG x ESP

ALVE = (PPE) x (LG) x ESP=

PPE = PERIMETRO DAS PAREDES Á EXECUTAR =

36,80 m

LARGURA DA FUNDAÇÃO =

0,20 m

ALTURA DA FUNDAÇÃO =

0,40 m

ALVE = ALVENARIA DE EMBASSAMENTO DE TIJOLO =

2,94 m³

3.2 ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO = ALV

ALV = PPE x HM

PPE = PERIMETRO DAS PAREDES Á EXECUTAR =

36,80 m

HM = ALTURA MÉDIA =

3,00 m

AJ = ÁREA DAS JANELA A SEREM RETIRADAS =

110,40 m²

ALV = ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO =

110,40 m²

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAIÓ
LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ

3.3 = MURETA EM ALVENARIA = MR

MR = PM x HM

PM = PERIMETRO DA MURETA =

55,30 m

HM = ALTURA MÉDIA DA MURETA =

0,30 m

MR = MURETA EM ALVENARIA = MR

16,59 m²

3.4 = CHAPIM EM CONCRETO = CHP

CHP = PM x 0,20

PM = PERIMETRO DA MURETA =

55,30 m

CHP = CHPIM EM CONCRETO =

11,06 m²

3.4 = DIVISORIA DE GRANITO DE 3 CM = DG

DG = PD x HM

PD = PERIMETRO DAS DIVISÓRIAS EM GRANITO =

11,00 m

HM = ALTURA MÉDIA DAS DIVISÓRIAS =

2,00 m

DG = DIVISORIA DE GRANITO DE 3 CM =

22,00 m²

4.0 REVESTIMENTOS

4.1 CHAPISCO =

CH = (ALV x 2) + DMR =

ALV = ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO =

110,40 m²

DMR = DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA =

117,74 m²

CH = ÁREA DE CHAPISCO Á EXECUTAR =

228,14 m²

4.2 REBOCO = RE

RE = CHA

RE = ÁREA DE REBOCO Á EXECUTAR =

228,14 m²

4.3 = REVESTIMENTO CERÂMICO = VER

Buaga
Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9
[Signature]



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAIÓ
LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ

REV = PPR x PE =

PPR = PERÍMETRO DAS PAREDES À REVESTIR DOS BANHEIROS =
PE = PÉ DIREITO =

90,00 m
1,50 m

REV = REVESTIMENTO CERÂMICO =

135,00 m²

4.4. REVESTIMENTO EM PASTILHAS RECEPÇÃO = REP

REP = PPR x 1,50

PPR = PERÍMETRO DAS PAREDES INTERNAS DA RECEPÇÃO E BALCÃO =

30,60 m

REP = REVESTIMENTO EM PASTILHAS RECEPÇÃO = REP

45,90 m²

5.0 COBERTURA

5.1 COBERTA À EXECUTAR = COB

COB = COMP x LG

COMP = COMPRIMENTO DA COBERTA =
LG = LARGURA DA COBERTA =

15,65 m
5,00 m

COB = ÁREA TOTA DA COBERTA À EXECUTAR =

78,25 m²

5.2 FORRO EM PVC = FOR

FOR = ATDMF

ATDMF = ÁREA TOTAL DE DEMOLIÇÃO DO FORRO =

144,91 m²

FOR = FORRO EM PVC =

144,91 m²

6.0 PISOS

6.1 CALÇADA DE PROTEÇÃO = CP

CP = ACE x %R =

ACE = ÁREA DA CALÇADA A EXISTENTE =
%R = PORCENTAGEM A RECUPERAR =

124,00 m²
10,00 %

Emerson Patrick Aives Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061526981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAIÓ
LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ

APR = ÁREA DE PISO A RECUPERAR =	12,40 m²
6.2 PISO DE CONCRETO = PC	
PC = ATDP x ESP =	
ATDP = ÁREA TOTAL DE DEMOLIÇÃO DE PISO =	77,97 m²
ESP = ESPESSURA DO PISO DE CONCRETO =	0,06 m
PC = PISO DE CONCRETO =	4,68 m²
6.3 = PI = PISO INDUSTRIAL = PI	
PI = ATDP	
ATDP = ÁREA TOTAL DE DEMOLIÇÃO DE PISO =	77,97 m²
PI = PISO INDUSTRIAL =	77,97 m²
6.4 = PISO PODO TÁTIL = PT	
PT = AT	
AT = ÁREA TOTAL DE PISO PODOTÁTIL =	7,00 m²
6.5 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO = PIT	
PI = ATE	
ATE = ÁREA TOTAL DO ESTACIONAMENTO =	402,50 m²
PIT = PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO = PIT	402,50 m²
7.0 ESQUADRIAS	
7.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA / ALUMINIO / VIDRO = EM	
7.1.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA:	
EM = (0,80 x 2,10)m x 2,00un. (PORTAS DE MADEIRA) =	2,00 und
7.1.1.1 = PORTA DE MADEIRA = 0,60 x 1,80 m	8,00 und
7.1.2 ESQUADRIAS DE FERRO:	
PF (0,80 x 2,10)m x 4,00un. (PORTA DE FERRO) =	6,72 CJ

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro CIVIL/CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAIO
LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ

7.1.3 ESQUADRIAS DE ALUMINIO SEM BANDEIROLA :

EA (0,50 x 0,50)m x 6,00un. (JANELA DE ALUMINIO 01 ALTA) S/ BANDEIROLA = 6,00 m²

AT = ÁREA TOTAL DAS JANELA DE ALUMINIO SEM BANDEIROLA = 6,00 m²

7.1.4 ESQUADRIAS DE ALUMINIO COM BANDEIROLA :

EA (2,00 x 1,20)m x 3,00un. (JANELA DE ALUMINIO 02) = 5,00 m²

EA (1,10 x 1,20)m x 5un.(JANELA DE ALUMINIO 03) = 2,00 m²

AT = ÁREA TOTAL DAS JANELA DE ALUMINIO COM BANDEIROLA = 7,00 m²

7.1.5 GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO = GFP

GFP = PT

PT = PERIMETRO DA GRADE DE PROTEÇÃO = 55,30 m

GFP = GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO NYLOFOR = GFP 55,30 m

7.1.6 = PORTÃO EM NYLOFOR = PNF

PNF1 = PORTÃO EM NYLOFOR = (3,00x2,00) = 6,00 m²

PNF2 = PORTÃO EM NYLOFOR = (1,00x2,00) = 2,00 m²

PNF = PORTÃO EM NYLOFOR = 8,00 m²

8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

8.1 INST. ELÉTRICAS = IE

IE = INST. ELÉTRICAS = 1,00 und

9.0 INSTALAÇÕES IDRAULICAS

9.1 INST. IDRAULICAS = II

II = INST. IDRAULICAS = 1,00 und

10.0 PINTURA

10.1 PINTURA EM LATEX = PLI

PLI = (PPE x HM x 2) - VER

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAIÓ
LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ

PPE = PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES =	240,00	m
HP = ALTURA DO PÉ DIREITO =	2,90	m
VER = ÁREA DE REVESTIMENTO CERÂMICO =	135,00	m ²
APP = ÁREA DE PINTURA EM PAREDES =	1.257,00	m²
ATPI = ÁREA TOTAL DE PINTURA INTERNA =	1.257,00	m²
10.2 PINTURA EM LATEX = PL		
PL = (PM x HM x 2)		
PM = PERÍMETRO DO MURO =	147,63	m
HM = ALTURA DO MURO =	1,80	m
PPI = PINTURA EM PAREDES EXTERNAS =	531,47	m²
10.3 PINTURA EM ESQUADRIA DE FERRO = PF1		
PF1 = (PF1 + PF2 x 2)		
PF1 = PINTURA EM ESQUADRIA DE FERRO 1 = (0,80 x 2,10 x 2) x 6	20,16	m ²
PF2 = PINTURA EM ESQUADRIA DE FERRO 2 = (4,00 x 2,10 x 2) x 1	16,80	m ²
APEF = ÁREA DE PINTURA EM ESQUADRIA DE FERRO =	36,96	m²
10.4 PINTURA EM ESQUADRIA DE MADEIRA = PEM		
PEM = (PEM1 + PEM2 + PEM3)		
PEM1 = PINTURA EM ESQUADRIA DE MADEIRA 1 = (0,80 x 2,10 x 2) x 11	36,96	m ²
PEM2 = PINTURA EM ESQUADRIA DE MADEIRA 2 = (1,00 x 2,10 x 2) x 2	8,40	m ²
PEM3 = PINTURA EM ESQUADRIA DE MADEIRA 3 = (0,60 x 2,10 x 2) x 8	20,16	m ²
APEM = ÁREA DE PINTURA EM ESQUADRIA DE MADEIRA =	65,52	m²
11.0 DIVERSOS		
11.1 = PRATELEIRA EM GRANITO = PR		
PR = AT		
AT = ÁREA TOTA DE PRATELEIRAS =	34,00	m ²



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAIÓ
LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ

PR = PRATELEIRA EM GRANITO = PR	34,00 m ²
11.2 = LIMPEZA GERAL DA OBRA = LP	
AC = ÁREA CONSTRUIDA =	706,00 m ²
LGB = LIMPEZA GERAL DA OBRA =	706,00 m ²

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Sampaio'.

Handwritten signature in blue ink.
Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 081523931-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAI0						
LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ						
ORÇAMENTO GERAL DA OBRA						
Data: SET. / 2.019		Tabela Seinfra: 026.1 Desonerada		BDI: 25,00%		Leis Sociais: 85,20%
Num	Código	Discriminação	Quantidade	Un	P. Unitário	Preço Parcial
1.00	Grupo:	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	12,16	M2	11,99	145,80
1.2	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	144,91	M2	11,24	1.628,79
1.3	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	117,74	M2	7,50	883,05
1.4	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	77,97	M2	39,98	3.117,24
SUBTOTAL R\$						5.774,88
2.00	Grupo:	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	5,89	M3	35,01	206,21
SUBTOTAL R\$						206,21
3.00	Grupo:	PAREDES E PAINEIS				
3.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	2,94	M3	480,39	1.412,35
3.2	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	110,40	M2	47,29	5.220,82
3.3	C1803	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	16,59	M2	249,58	4.140,53
3.4	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	11,06	M2	86,44	956,03
3.5	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	22,00	M2	427,77	9.410,94
SUBTOTAL R\$						21.140,67
4.00	Grupo:	REVESTIMENTOS				
4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	228,14	M2	5,19	1.184,05
4.2	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	228,14	M2	26,27	5.993,24
4.3	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	135,00	M2	68,45	9.240,75
4.4	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (COR AZUL)	45,90	M2	63,60	2.919,24
SUBTOTAL R\$						19.337,28
5.00	Grupo:	COBERTURA				
5.1	C3746	ESTACIONAMENTO COBERTO C/ TELHA DE FIBROCIMENTO - VAGA	78,25	M2	125,42	9.814,12
5.2	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	144,91	M2	58,00	8.404,78
SUBTOTAL R\$						18.218,90
6.00	Grupo:	PISOS				
6.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO L=0,60m	12,40	M2	204,14	2.531,34
6.2	C3548	MUTIRÃO MISTO - PISO MORTO DE CONCRETO FCK=13.5 MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	5,00	M3	283,47	1.417,35
6.3	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	77,97	M2	98,29	7.663,67
6.4	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	7,00	M2	99,63	697,41
6.5	C4917	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8)CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	402,50	M2	54,51	21.940,28
SUBTOTAL R\$						34.250,05
7.00	Grupo:	ESQUADRIAS				
7.1	C1977	PORTA EXTERNA DE ALMOFADA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X2.10)m	2,00	UND	659,05	1.318,10

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
 CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAI
LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: SET. / 2.019 Tabela Seinfra: 026.1 Desonerada BDI: 25,00% Leis Sociais: 85,20%

Num	Código	Discriminação	Quantidade	Un	P. Unitário	Preço Parcial
7.2	C4396	PORTA DE MADEIRA 0,60x1.80 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	8,00	UND	288,30	2.306,40
7.3	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	1,00	UND	644,43	644,43
7.4	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	6,72	M2	289,88	1.947,99
7.5	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	6,00	M2	244,51	1.467,06
7.6	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	7,00	M2	287,10	2.009,70
7.7	C2673	VIDRO COMUM FUMÉ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 4mm, COLOCADO	7,00	M2	168,88	1.182,16
7.8	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	4,00	UND	110,70	442,80
7.9	C4726	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	55,30	M	268,45	14.845,29
7.10	C4556	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	8,00	M2	448,54	3.588,32
SUBTOTAL R\$						29.752,25
8.00	Grupo:	INSTALAÇÕES ELETRICAS				
8.1	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	200,00	M	5,99	1.198,00
8.2	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	100,00	M	7,29	729,00
8.3	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	15,00	UND	14,44	216,60
8.4	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	2,00	UND	22,95	45,90
8.5	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	10,00	UND	13,81	138,10
8.6	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	4,00	UND	16,41	65,64
8.7	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	2,00	UND	19,65	39,30
8.8	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	1,00	UND	19,65	19,65
8.9	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	1,00	UND	19,65	19,65
8.10	C1491	INTERRUPTOR UMA TECLA BIPOLAR PARALELO 20A 250V	1,00	UND	27,61	27,61
8.11	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	100,00	M	13,34	1.334,00
8.12	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	9,00	UND	81,85	736,65
8.13	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	4,00	UND	93,62	374,48
SUBTOTAL R\$						4.944,58
9.00	Grupo:	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				
9.1	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	20,00	UND	168,89	3.377,80
9.2	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	20,00	PT	182,00	3.640,00
9.3	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	5,00	UND	592,86	2.964,30
9.4	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	8,00	UND	49,17	393,36
9.5	C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUMNA SUSPENSÃO E ACESSÓRIOS	1,00	UND	421,48	421,48

Emerson Patrick Alves Martins
 Avenida Buniti Grande nº 55 - CEP: 61.210-000 - MAURITI/CE - RNP 061528981-9

Avenida Buniti Grande nº 55 - CEP: 61.210-000 - MAURITI/CE - RNP 061528981-9

RNP 061528981-9

(Handwritten signature)



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAIÓ						
LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ						
ORÇAMENTO GERAL DA OBRA						
Data: SET. / 2.019		Tabela Seinfra: 026.1 Desonerada		BDI: 25,00%		Leis Sociais: 85,20%
Num	Código	Discriminação	Quantidade	Un	P. Unitário	Preço Parcial
9.6	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	13,00	UND	62,43	811,59
9.7	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)	8,00	UND	40,12	320,96
9.8	C4671	SABONETEIRA METÁLICA	14,00	UND	32,22	451,08
9.9	C0356	BANCADA DE GRANITO C/ 3 CUBAS DE LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (2,00x0,60)m	2,00	UND	878,63	1.757,26
9.10	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	6,00	UND	21,57	129,42
9.11	C1792	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	4,00	UND	360,76	1.443,04
9.12	C1283	ESPELHO TIPO CRISMETAL,MOD.P/WC (INSTALADO)	2,00	UND	82,85	165,70
10.00	Grupo:	PINTURA	SUBTOTAL R\$			15.875,99
10.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	1.257,00	M2	16,30	20.489,10
10.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	531,47	M2	17,88	9.502,68
10.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	36,96	M2	32,55	1.203,05
10.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	65,52	M2	17,67	1.157,74
11.00	Grupo:	SERVIÇOS DIVERSOS	SUBTOTAL R\$			32.352,57
11.1	C4756	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.-2CM	34,00	M2	261,49	8.890,66
11.2	C1628	LIMPEZA GERAL	706,00	M2	9,25	6.530,50
			SUBTOTAL R\$			15.421,16
TOTAL SIMPLES:				R\$		197.274,54
B D I 25%:				R\$		49.318,63
TOTAL DA OBRA:				R\$		246.593,17

[Handwritten signatures]

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAIO
LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
001	SERVIÇOS PRELIMINARES		
002	MOVIMENTO DE TERRA	2,34%	5.774,88
003	PAREDES E PAINÉIS	0,08%	206,21
004	REVESTIMENTOS	8,57%	21.140,67
005	COBERTURA	7,84%	19.337,28
006	PISOS	7,39%	18.218,90
007	ESQUADRIAS	13,89%	34.250,05
008	INSTALAÇÕES ELETRICAS	12,07%	29.752,25
009	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	2,01%	4.944,58
010	PINTURA	6,44%	15.875,99
011	SERVIÇOS DIVERSOS	13,12%	32.352,57
		6,25%	15.421,16
	TOTAL SIMPLES:	80,00%	197.274,54
	B D I 25%:	20,00%	49.318,63
	TOTAL GERAL:	100,00%	246.593,17

Emerson Patrick Aíves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RUBR 001528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAIO
LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.774,88	100,00	0,00	0,00	5.774,88	2,34
002	MOVIMENTO DE TERRA	208,27	101,00	0,00	0,00	206,21	0,08
003	PAREDES E PAINÉIS	21.140,67	100,00	0,00	0,00	21.140,67	8,57
004	REVESTIMENTOS	19.337,28	100,00	0,00	0,00	19.337,28	7,84
005	COBERTURA	18.218,90	100,00	0,00	0,00	18.218,90	7,39
006	PISOS	34.250,05	100,00	0,00	0,00	34.250,05	13,89
007	ESQUADRIAS	29.752,25	100,00	0,00	0,00	29.752,25	12,07
008	INSTALAÇÕES ELETRICAS	0,00	0,00	4.944,58	100,00	4.944,58	2,01
009	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	0,00	0,00	15.875,99	100,00	15.875,99	6,44
010	PINTURA	0,00	0,00	32.352,57	100,00	32.352,57	13,12
011	SERVIÇOS DIVERSOS	0,00	0,00	15.421,16	100,00	15.421,16	6,25
	TOTAL SIMPLES:	128.682,30	52,18%	68.594,30	27,82%	197.274,54	80,00
	BDI 25 %:	32.170,57	13,05%	17.148,58	6,95%	49.318,63	20,00
	TOTAL GERAL:	160.852,87	65,23%	85.742,88	100,00%	246.593,17	100,00

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 081522781-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAIÓ
LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ

Tabela de Custos - Versão 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÕES

1.2. C1054 - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	H	0,08	9,63	0,72
I2543	SERVENTE	H	0,75	7,13	5,35
TOTAL MAO DE OBRA:					6,07
VALOR SEM ENCARGOS:					6,07
ENCARGOS (85.20%):					5,17
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					11,24

1.3. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	0,05	9,63	0,48
I2543	SERVENTE	H	0,50	7,13	3,57
TOTAL MAO DE OBRA:					4,05
VALOR SEM ENCARGOS:					4,05
ENCARGOS (85.20%):					3,45
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					7,50

1.4. C1069 - DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	0,39	9,63	3,75
I2543	SERVENTE	H	2,50	7,13	17,83
TOTAL MAO DE OBRA:					21,58
VALOR SEM ENCARGOS:					21,58
ENCARGOS (85.20%):					18,40
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					39,98

2.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	H	2,65	7,13	18,90
TOTAL MAO DE OBRA:					18,90
VALOR SEM ENCARGOS:					18,90
ENCARGOS (85.20%):					16,11
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					35,01

[Handwritten signatures]

Engenheiro Civil CREA/CE 521456
RNP 001523981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAIÓ
LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ

Tabela de Custos - Versão 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÕES

3.1. C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	8,50	9,63	81,83
12543	SERVENTE	H	9,20	7,13	65,62
TOTAL MAO DE OBRA:					147,45
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235,00	0,42	98,70
TOTAL MATERIAL:					98,70
SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,30	301,25	90,38
TOTAL SERVICO:					90,38
VALOR SEM ENCARGOS:					336,53
ENCARGOS (85.20%):					143,86
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					480,39

3.2. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	1,00	9,63	9,63
12543	SERVENTE	H	1,12	7,13	7,99
TOTAL MAO DE OBRA:					17,62
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	M3	0,02	51,00	0,77
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,18	1,10	2,40
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,18	0,46	1,00
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,00	0,42	10,50
TOTAL MATERIAL:					14,67
VALOR SEM ENCARGOS:					32,29
ENCARGOS (85.20%):					15,00
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					47,29

[Handwritten signatures]

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321455
RNP 007528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAIÓ
LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

Tabela de Custos - Versão 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÕES

3.3. C1803 - MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES (M2)

MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	3,86	9,63	37,16
12543	SERVENTE	H	6,32	7,13	45,08
TOTAL MAO DE OBRA:					82,24

MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	M3	0,17	51,00	8,59
10441	CAL HIDRATADA	KG	17,91	1,10	19,70
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	31,05	0,46	14,28
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,14	66,85	9,23
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	174,90	0,26	45,47
TOTAL MATERIAL:					97,27
VALOR SEM ENCARGOS:					179,51
ENCARGOS (85.20%):					70,07
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					249,58

3.4. C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

EQUIPAMENTO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,02	12,18	0,24
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,24

MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,80	9,63	7,70
10498	CARPINTEIRO	H	0,70	9,63	6,74
12391	PEDREIRO	H	0,30	9,63	2,89
12543	SERVENTE	H	1,10	7,13	7,85
TOTAL MAO DE OBRA:					25,18

MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02	11,50	0,23
10108	AREIA GROSSA	M3	0,04	55,00	2,20
10163	AÇO CA-50	KG	1,35	4,44	5,99
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	1,00	16,51	16,51
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	17,36	0,46	7,99
11605	PEDRISCO	M3	0,09	69,75	6,28
11724	PREGO	KG	0,02	11,26	0,23
TOTAL MATERIAL:					39,43
VALOR SEM ENCARGOS:					64,85
ENCARGOS (85.20%):					21,59
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					86,44

[Handwritten signatures]

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RUA DO SOL 523901-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAIÓ
LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ

Tabela de Custos - Versão 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÕES

3.5. C4096 - DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	2,40	9,63	23,11
12543	SERVENTE	H	4,80	7,13	34,24
TOTAL MAO DE OBRA:					57,35
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	M3	0,00	55,00	0,22
10799	CIMENTO BRANCO	KG	0,70	3,00	2,10
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,60	0,46	0,74
11621	PERFIL BATENTE DE AÇO (14/24)X44MM CHAPA 20 (DIVISÓRIA)	KG	1,30	2,70	3,51
17917	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3CM	M2	1,00	315,00	315,00
TOTAL MATERIAL:					321,57
VALOR SEM ENCARGOS:					378,92
ENCARGOS (85.20%):					48,85
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					427,77

4.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	0,10	9,63	0,96
12543	SERVENTE	H	0,15	7,13	1,07
TOTAL MAO DE OBRA:					2,03
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	M3	0,01	51,00	0,31
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,43	0,46	1,12
TOTAL MATERIAL:					1,43
VALOR SEM ENCARGOS:					3,46
ENCARGOS (85.20%):					1,73
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					5,19

[Handwritten signatures]
Erickson Pinheiro Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 001329781-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAI
LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

Tabela de Custos - Versão 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÕES

4.2. C3407 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	0,60	9,63	5,78
12543	SERVENTE	H	0,60	7,13	4,28
TOTAL MAO DE OBRA:					10,06
SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	M3	0,03	245,13	6,13
TOTAL SERVICIO:					6,13
VALOR SEM ENCARGOS:					16,19
ENCARGOS (85.20%):					10,08
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					26,27

4.3. C4443 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	H	0,72	9,63	6,93
12543	SERVENTE	H	0,72	7,13	5,14
TOTAL MAO DE OBRA:					12,07
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,10	31,00	34,10
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	6,00	2,00	12,00
TOTAL MATERIAL:					46,10
VALOR SEM ENCARGOS:					58,17
ENCARGOS (85.20%):					10,28
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					68,45


Engenheiro Civil CREA/CE 521455
RNP 061529981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAIÓ
LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ

Tabela de Custos - Versão 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÕES

4.4. C4442 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	H	0,72	9,63	6,93
I2543	SERVENTE	H	0,72	7,13	5,14
TOTAL MAO DE OBRA:					12,07
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6497	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	M2	1,10	30,23	33,25
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	4,00	2,00	8,00
TOTAL MATERIAL:					41,25
VALOR SEM ENCARGOS:					53,32
ENCARGOS (85.20%):					10,28
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					63,60

5.1. C3746 - ESTACIONAMENTO COBERTO C/ TELHA DE FIBROCIMENTO - VAGA (4,50x2,75) (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,25	7,84	9,80
I0498	CARPINTEIRO	H	1,25	9,63	12,03
TOTAL MAO DE OBRA:					21,83
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0853	CONJUNTO VEDAÇÃO ELASTICA	UN	1,40	0,50	0,70
I1571	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X110MM	UN	1,40	1,00	1,40
I1589	PARAFUSO PARA MADEIRA COM CABEÇA REDONDA 5X38	UN	0,45	0,20	0,09
I1695	PORCA SEXTAVADA 5/16"	UN	0,45	0,24	0,11
I2059	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA - 6MM	M2	1,18	26,23	30,90
I2369	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	M	2,10	10,80	22,68
TOTAL MATERIAL:					55,88
SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	0,05	13,27	0,72
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,05	273,55	14,94
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,05	62,05	3,39
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,10	18,90	1,89
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	0,05	12,13	0,55
TOTAL SERVICOS:					21,49
VALOR SEM ENCARGOS:					99,20
ENCARGOS (85.20%):					26,22
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					125,42

Emerson [Assinatura]
Engenheiro Civil CREA/CE 721456
RNP 061528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAIÓ
LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ

Tabela de Custos - Versão 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÕES

5.2. C4468 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)					
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18293	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm	M2	1,00	58,00	58,00
TOTAL MATERIAL:					58,00
VALOR SEM ENCARGOS:					58,00
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					58,00

6.1. C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)					
SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM,	M3	0,18	440,01	79,20
C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL	M2	0,52	17,78	9,25
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,07	337,56	23,63
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	1,00	21,28	21,28
C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA	M2	0,52	10,91	5,67
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,12	18,90	2,27
C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	0,52	5,67	2,95
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	0,12	12,13	1,46
TOTAL SERVICOS:					145,71
VALOR SEM ENCARGOS:					145,71
ENCARGOS (85.20%):					58,43
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					204,14

6.2. C3548 - MUTIRÃO MISTO - PISO MORTO DE CONCRETO FCK=13.5 MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	2,00	9,63	19,25
TOTAL MAO DE OBRA:					19,25
SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3531	MUTIRÃO MISTO - CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,00	242,48	242,48
TOTAL SERVICOS:					242,48
VALOR SEM ENCARGOS:					261,73
ENCARGOS (85.20%):					21,74
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					283,47

Engenheiro Paulo Augusto Lima
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061523981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAI0
LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

Tabela de Custos - Versão 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÕES

6.3. C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)					
EQUIPAMENTO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0733	DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	H	0,20	1,20	0,24
I0748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	H	0,80	0,85	0,68
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,92
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1227	GRANITEIRO/MAMORISTA	H	1,50	9,63	14,44
I2391	PEDREIRO	H	1,20	9,63	11,55
I2543	SERVENTE	H	1,20	7,13	8,56
TOTAL MAO DE OBRA:					34,55
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	KG	21,00	0,41	8,61
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,03	55,00	1,65
I0508	CERA	KG	0,15	14,66	2,20
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	26,58	0,46	12,23
I0967	DISCO DE DESBASTE DE 7"	UN	0,03	16,82	0,50
I1101	ESMERIL N.36	UN	0,10	31,90	3,19
I1102	ESMERIL N.60	UN	0,05	31,90	1,60
I1316	JUNTA PLÁSTICA 1" 27MM PARA PISOS	M	2,50	1,36	3,40
TOTAL MATERIAL:					33,38
VALOR SEM ENCARGOS:					68,85
ENCARGOS (85.20%):					29,44
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					98,29

6.4. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	H	1,60	9,63	15,40
I2543	SERVENTE	H	1,25	7,13	8,92
TOTAL MAO DE OBRA:					24,32
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MÉDIA	M3	0,02	51,00	0,93
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,73	1,10	3,00
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,80	0,46	1,29
I8623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO)	M2	1,10	44,88	49,37
TOTAL MATERIAL:					54,59
VALOR SEM ENCARGOS:					78,91
ENCARGOS (85.20%):					20,72
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					99,63

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RAB 061523281-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAIO
LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ

Tabela de Custos - Versão 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÕES

EQUIPAMENTO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	0,12	17,64	2,14
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,01	30,62	0,17
TOTAL EQUIPAMENTO:					2,31
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	H	0,25	9,63	2,44
12543	SERVENTE	H	0,25	7,13	1,81
TOTAL MAO DE OBRA:					4,25
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	M3	0,06	51,00	2,90
12403	PÓ DE PEDRA	M3	0,01	38,84	0,34
19104	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	1,00	40,05	40,17
TOTAL MATERIAL:					43,41
VALOR SEM ENCARGOS:					49,97
ENCARGOS (85.20%):					4,54
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					54,51

[Handwritten signatures]

Emerson Jarrick Alves Martins
Engenheiro CIVIL CREA/CE 321456
RUA ... 01-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAIÓ
LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ

Tabela de Custos - Versão 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÕES

7.1. C1977 - PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,75	7,84	29,40
10498	CARPINTEIRO	H	3,75	9,63	36,10
12391	PEDREIRO	H	1,40	9,63	13,48
12543	SERVENTE	H	1,40	7,13	9,99
TOTAL MAO DE OBRA:					88,97

MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	M3	0,01	51,00	0,54
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA	UN	1,00	123,45	123,45
10441	CAL HIDRATADA	KG	1,72	1,10	1,89
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,72	0,46	0,79
11030	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	UN	3,00	24,67	74,01
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	1,00	52,50	52,50
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM	UN	1,00	36,66	36,66
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8,00	0,27	2,16
11708	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	UN	1,00	191,18	191,18
11724	PREGO	KG	0,25	11,26	2,82
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	UN	6,00	1,38	8,28
TOTAL MATERIAL:					494,28
VALOR SEM ENCARGOS:					583,25
ENCARGOS (85.20%):					75,80
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					659,05

7.2. C4396 - PORTA TIPO VENEZIANA 0,60x1.80 (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (UN)

SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18248	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA 0,60 x 1,80	UN	1,00	288,30	288,30
TOTAL SERVICIO:					288,30
VALOR SEM ENCARGOS:					288,30
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					288,30

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061523981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAIÓ
LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ

Tabela de Custos - Versão 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÕES

7.3. C4424 - PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA (UN)				
SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	1,00	286,86	286,86
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	2,00	24,97	49,94
C4423	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/FERRAGENS	1,00	231,83	231,83
TOTAL SERVICOS:				568,63
VALOR SEM ENCARGOS:				568,63
ENCARGOS (85.20%):				75,80
VALOR BDI:				0,00
VALOR COM BDI:				644,43

7.4. C1958 - PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS (M2)				
MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	1,50	9,63	14,44
I2543	SERVENTE	2,50	7,13	17,83
TOTAL MAO DE OBRA:				32,27
MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	0,01	55,00	0,40
I0208	BATENTE DE FERRO	2,50	17,90	44,75
I0441	CAL HIDRATADA	0,49	1,10	0,54
I0805	CIMENTO PORTLAND	2,03	0,46	0,93
I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	1,78	24,67	43,91
I1154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	0,59	52,50	30,98
I1704	PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14	1,00	108,60	108,60
TOTAL MATERIAL:				230,11
VALOR SEM ENCARGOS:				262,38
ENCARGOS (85.20%):				27,50
VALOR BDI:				0,00
VALOR COM BDI:				289,88

7.5. C4515 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PETTORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)				
MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8337	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE	1,00	244,51	244,51
TOTAL MATERIAL:				244,51
VALOR SEM ENCARGOS:				244,51
VALOR ENCARGOS:				0,00
VALOR BDI:				0,00
VALOR COM BDI:				244,51

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 001523901-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
 CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAIÓ
 LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ

Tabela de Custos - Versão 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÕES

7.6. C4515 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)				
MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18339 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	M2	1,00	287,10	287,10
TOTAL MATERIAL:				287,10
VALOR SEM ENCARGOS:				287,10
VALOR ENCARGOS:				0,00
VALOR BDI:				0,00
VALOR COM BDI:				287,10

7.7. C2673 - VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 4mm, COLOCADO (M2)				
MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12252 VIDRO COMUM FUMÊ, E = 4MM (COLOCADO)	M2	1,00	168,88	168,88
TOTAL MATERIAL:				168,88
VALOR SEM ENCARGOS:				168,88
VALOR ENCARGOS:				0,00
VALOR BDI:				0,00
VALOR COM BDI:				168,88

7.8. C1361 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (UN)				
MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,00	7,84	15,68
10498 CARPINTEIRO	H	2,00	9,63	19,25
TOTAL MAO DE OBRA:				34,93
MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11155 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,00	46,00	46,00
TOTAL MATERIAL:				46,00
VALOR SEM ENCARGOS:				80,93
ENCARGOS (85.20%):				29,77
VALOR BDI:				0,00
VALOR COM BDI:				110,70

[Handwritten signature]

Emerson José Avelar Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 CNPJ 07.655.269/01-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAIO
LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ

Tabela de Custos - Versão 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÕES

7.9. C4726 - CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19040 PAINEL NYLOFOR 2,03M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM -	UN	0,40	480,00	192,00
19046 POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=2,50M - COM TAMPA) CHUMBADO	UN	0,40	85,00	34,00
19048 FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU	UN	2,40	5,00	12,00
19049 SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL	M2	2,03	15,00	30,45
TOTAL MATERIAL:				268,45
VALOR SEM ENCARGOS:				268,45
VALOR ENCARGOS:				0,00
VALOR BDI:				0,00
VALOR COM BDI:				268,45

7.10. C4556 - PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18436 PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1,00	448,54	448,54
TOTAL MATERIAL:				448,54
VALOR SEM ENCARGOS:				448,54
VALOR ENCARGOS:				0,00
VALOR BDI:				0,00
VALOR COM BDI:				448,54

8.1. C0534 - CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,12	7,84	0,94
12312 ELETRICISTA	H	0,12	9,76	1,17
TOTAL MAO DE OBRA:				2,11
MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10357 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	1,02	2,04	2,08
TOTAL MATERIAL:				2,08
VALOR SEM ENCARGOS:				4,19
ENCARGOS (85.20%):				1,80
VALOR BDI:				0,00
VALOR COM BDI:				5,99



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAIO
LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CEARÁ

Tabela de Custos - Versão 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÕES

8.2. C0537 - CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 (M)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,13	7,84	1,02
12312	ELETRICISTA	H	0,13	9,76	1,27
TOTAL MAO DE OBRA:					2,29
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10358	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	1,02	2,99	3,05
TOTAL MATERIAL:					3,05
VALOR SEM ENCARGOS:					5,34
ENCARGOS (85.20%):					1,95
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					7,29

8.3. C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,21	7,84	1,65
12312	ELETRICISTA	H	0,21	9,76	2,05
TOTAL MAO DE OBRA:					3,70
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	1,00	7,60	7,60
TOTAL MATERIAL:					7,60
VALOR SEM ENCARGOS:					11,30
ENCARGOS (85.20%):					3,14
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					14,44

8.4. C1479 - INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,37	7,84	2,90
12312	ELETRICISTA	H	0,37	9,76	3,61
TOTAL MAO DE OBRA:					6,51
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11253	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UN	1,00	10,89	10,89
TOTAL MATERIAL:					10,89
VALOR SEM ENCARGOS:					17,40
ENCARGOS (85.20%):					5,55
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					22,95

[Handwritten signatures]

Engenheiro Civil Alvaro Martins
C.R.E.A. Nº 321453
RUA ... 1520001-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAIO
LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

Tabela de Custos - Versão 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÕES

8.5. C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,21	7,84	1,65
12312	ELETRICISTA	H	0,21	9,76	2,05
				TOTAL MAO DE OBRA:	3,70
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	UN	1,00	6,96	6,96
				TOTAL MATERIAL:	6,96
				VALOR SEM ENCARGOS:	10,66
				ENCARGOS (85.20%):	3,15
				VALOR BDI:	0,00
				VALOR COM BDI:	13,81

8.6. C2484 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V (UN)

MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,29	7,84	2,27
12312	ELETRICISTA	H	0,29	9,76	2,83
				TOTAL MAO DE OBRA:	5,10
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12107	TOMADA 2POLOS E TERRA	UN	1,00	6,96	6,96
				TOTAL MATERIAL:	6,96
				VALOR SEM ENCARGOS:	12,06
				ENCARGOS (85.20%):	4,35
				VALOR BDI:	0,00
				VALOR COM BDI:	16,41

Emerson Pacifico Alves Martins
Engenheiro CREA/CE 321456
TEL: 33152001-9